



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 106/2015

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontrem com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	RG	CNH
ADMINISTRAÇÃO	VALDECIR ANTONIO DA SILVA	5.506.162-9	01054929300
AGRICULTURA E PECUÁRIA	GABRIEL STEFANSKI	12.390.783-3	06017618004
AGRICULTURA E PECUÁRIA	MARIANO TEIXEIRA MEISTER	7.369.715-0	02577457080
ASSESSORIA DE GABINETE	CASSIANO BIANCHI	9.377.593-7	06101496386
ASSISTENCIA SOCIAL	LUCIA MUHLSTEDT DO PRADO	7.817.799-3	04859215307
ASSISTÊNCIA SOCIAL	JORGE DE JESUS LOPES	158.984-0	00560961944
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	TIAGO FERNANDO G. PRESTES	4.993.117-2	05193571382
OBRAS	MIGUEL MARTINS	9.217.176-0	05173806167
SAÚDE	JUAREZ ANTONIO TURCO	3.925.367-7	03601073760
SAÚDE	NILSON BUENO DE OLIVEIRA	6.475.939-6	02676499599

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 553/2014.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leão
Nº 2084
De 20/02/15
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br